

TERMO ADITIVO

Registrado no Livro n.º 4
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob o n.º 10880
em 03 de dezembro de 2024
Luiz Carlos Mendes

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10678/2023, que celebram entre si, o Município de Jahu e a União, por intermédio da 63ª Zonal Eleitoral de Jahu/SP.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, Sr. **PAULO GABRIEL COSTA IVO**, brasileiro, portador do RG nº 44.050.992-0 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 362.238.288-02, e por sua Secretária de Economia e Finanças, Sra. **TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**, brasileira, portadora do RG nº 28.420.751-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 272.132.098-09, autorizados pelo Decreto Municipal nº 7.918/2021, doravante designado **CEDENTE** e a **UNIÃO**, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, por sua vez representado pela Juíza de Direito, Dra. **PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN**, Titular da 63ª Zona Eleitoral em Jaú/SP, matrícula TJSP nº. J12301, localizado na Rua Cônego Anselmo Walvekens, nº 169, Centro, Jahu/SP, doravante designada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com base no Convênio original registrado sob o nº 10678/2023, nos termos do Processo nº 0300010932/2024-PG-3, da Lei Federal nº 6.999/82, da Resolução TSE nº 23.523/2017, bem como dos artigos 30, inciso XIII e 365 da Lei Federal nº 4.737/65 (Código Eleitoral), Lei Municipal nº 4.025/2006 e artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 265/2015, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 10678/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 10678/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22 de dezembro de 2024 até 21 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Exercício de 2024					
Unidade Orçamentária	Cod. Classificação	Natureza Despesa	Fonte	Cod. Aplicação	Ficha
02.23.01	04.122.0002-2002	3190.1101	1	110.0000	329
02.23.01	04.122.0002-2002	3190.1302	1	110.0000	330
02.23.01	04.122.0002-2002	3390.4601	1	110.0000	339

Exercício de 2025					
Unidade Orçamentária	Cod. Classificação	Natureza Despesa	Fonte	Cod. Aplicação	Ficha
02.23.01	04.122.0002-2002	3190.1101	1	110.0000	*
02.23.01	04.122.0002-2002	3190.1302	1	110.0000	*
02.23.01	04.122.0002-2002	3390.4601	1	110.0000	*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original.



Q

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Jahu, 03 de dezembro de 2024.


TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Secretária de Economia e Finanças


PAULO GABRIEL COSTA
Secretário de Governo

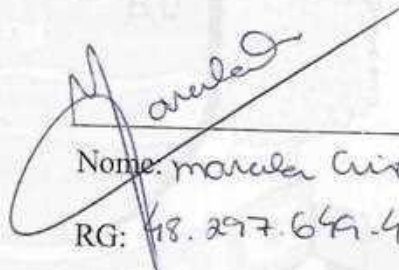

Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN
Juíza Titular da 63ª Zona Eleitoral em Jaú/SP

TESTEMUNHAS:


Nome: Willemo Jr. de Moraes

RG: 60.366.540-8

CPF: 507.381.328-61


Nome: marcela Cristina Aragão

RG: 48.297.649-4

CPF: 410.958.358-66





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JAHU.
CONVENIADO: JUÍZO DA 63ª ZONA ELEITORAL – JAHU/SP
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONVÊNIO Nº 10678/2023 - CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.
EXERCÍCIO: 2024/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexas;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 03 de dezembro de 2024.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 827.855.118-91

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIENTE:

Nome: Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN
Cargo: Juíza de Direito - Titular da 63ª Zona Eleitoral
Matrícula TJSP nº. J12301

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: PAULO GABRIEL COSTA IVO
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 362.238.288-02

Assinatura: _____

Nome: TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Cargo: Secretária de Economia e Finanças
CPF: 272.132.098-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIENTE:
Nome: Dra. PAULA MARIA CASTRO RIBEIRO BRESSAN
Cargo: Juíza de Direito - Titular da 63ª Zona Eleitoral
Matrícula TJSP nº. J12301

Assinatura: _____



P

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JAHU
1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 10678/2023
PROCESSO Nº 0300010932/2024-PG-3
CONVENIADA: JUÍZO DA 63ª ZONA ELEITORAL – JAHU/SP
**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - CESSÃO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

Nome	TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Cargo	Secretária de Economia e Finanças
CPF	272.132.098-09
Período de Gestão	Início em 30/03/2023

Nome	PAULO GABRIEL COSTA IVO
Cargo	Secretário de Governo
CPF	362.238.288-02
Período de Gestão	Início em 18/05/2021

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Jahu, 03 de dezembro de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Secretária de Economia e Finanças

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente convênio.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente convênio não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente convênio, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de convênio, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente convênio, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 03 de dezembro de 2024.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo
Gestor

PAULO ROBERTO SILVESTRE JÚNIOR
Chefe de Seção Técnica
Fiscal

